



PARECER Nº 1866, DE 2024, DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RELAÇÕES DO TRABALHO, SOBRE A MOÇÃO Nº 161, DE 2024

De autoria do Deputado Gilmaci Santos, a moção em epígrafe objetiva apelar ao Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado a fim de requerer a nomeação dos aprovados no Concurso de Escrevente Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Interior 2021.

A presente moção esteve em pauta, nos termos regimentais, de 17/05/2024 a 23/05/2024, não recebendo emendas ou substitutivos.

A seguir, a matéria foi encaminhada à Comissão de Administração Pública e Relações do Trabalho, cabendo-nos, na qualidade de Relator, apreciá-la quanto aos aspectos definidos no artigo 31, § 10º, do Regimento Interno, combinado com o artigo 33, II.

Ao fazê-lo, verificamos que a Moção tem a finalidade de solicitar que os candidatos aprovados no concurso de escrevente técnico judiciário sejam nomeados ao cargo, já que estão aguardando o chamamento desde 2021.

Tendo em vista que o tema abordado possui relevante aspecto social por empregar mais de 3.500 novos servidores, esta moção tem o objetivo de agregar no bom andamento processual. Assim, naquilo que nos compete analisar, somos favoráveis a Moção nº 161, de 2024, conclusivamente.

Delegado Olim - Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RELAÇÕES DO TRABALHO, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 13/11/2024.

Solange Freitas – Presidente

Rodrigo Moraes	Favorável à Moção
Bruno Zambelli	Favorável à Moção
Luiz Claudio Marcolino	Favorável à Moção
Carla Morando	Favorável à Moção
Gilmaci Santos	Favorável à Moção
Solange Freitas	Favorável à Moção